



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto nº 060, de 31 de julho de 2015.

Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desdobramento do lote urbano nº 10 (dez), da quadra nº 8 (oito), do Loteamento Palmasola, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola/SC, com área de 600,00 (seiscentos metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 13.985, do livro nº 2, de propriedade de **ODILO CARNIEL**, CPF nº 394.928.699-34, como segue:

A) Parte do lote urbano nº 10, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 10.C, da quadra nº 8, sito na Rua Alduino Machiavelli, do Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 240,00 m2, sem benfeitorias, confrontando:

Ao NORTE – Com o lote urbano nº 9, medindo 12,00 metros;

Ao SUL – Com a Rua Alduino Machiavelli, medindo 12,00 metros;

Ao LESTE – Com o lote urbano nº 10, medindo 20,00 metros;

Ao OESTE – Com o lote urbano nº 10.A, medindo 20,00 metros.

B) Lote urbano nº 10, remanescente, da quadra nº 8, sito na Rua Padre Adelino Benetti, esquina com a Rua Alduino Machiavelli, do Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 360,00 m2, sem benfeitorias, confrontando:

Ao NORTE – Com o lote urbano nº 9, medindo 18,00 metros;

Ao SUL – Com a Rua Alduino Machiavelli, medindo 18,00 metros;

Ao LESTE – Com a Rua Padre Adelino Benetti, medindo 20,00 metros;

Ao OESTE – Com o lote urbano nº 10.C, medindo 20,00 metros.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 31 de julho de 2015.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.
Valdemar Gritti,
Secretário de Administração